Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Junho de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO DISPENSA

DECRETO Nº 028/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE 04(QUATRO) MESES CONFORME INCISO I, E II ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa Weley Rosa Ferreira, - CNPJ (ME) 20.005.129/0001-08, estabelecida em Rio Verde, Goiás, na Rua RG L 24, Q 59, Residencial Gameleira, neste ato representado pelo Proprietário e Administrador Weley Rosa Ferreira 641000733100 brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua RG, 03 L 24, Q 59, Residencial Gameleira, Rio Verde Goiás, CPF n. 641.000.731-00, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a empresa supramencionada possuem profissionais especializados na área solicitada, o qual presta serviços para os Municípios da região, inclusive para o Município de Aparecida do Rio Doce.
c) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de prestador de serviços*, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D45F51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO DISPENSA

DECRETO Nº 030/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERIODO DE 08 DE MAIO A 18 DE JUNHO DE 2014, CONFORME INCISO I, E II ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa AS & MORAES CONTABILIDADE LTDA - ME, - CNPJ (ME) 13.004.014/0001-25, estabelecida na cidade de Goiânia, Goiás, na Rua 1129, nº 667, Setor Marista – CEP 74175-140, neste ato representado pelo Proprietário e Administrador Antônio Carlos das Chagas de Sá, brasileiro, casado, técnico em contabilidade CRC nº 013994, CPF nº 354.633.841-34 residente cidade de Goiânia – Go.
b) – a empresa supramencionada possuem profissionais especializados na área solicitada, o qual presta serviços para os Municípios da região, inclusive para o Município de Aparecida do Rio Doce.
c) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de prestador de serviços*, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C771E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO DISPENSA

DECRETO Nº 029/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE 01 (UM) DIA CONFORME INCISO I, E II ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa JOAB PEREIRA ROCHA - ME, - CNPJ (ME) 01.339.106/0001-87, estabelecida em Caçu, Goiás, na Av Idelfonso Carneiro n º1041, Centro – CEP 75813-000, neste ato representado pelo Proprietário e Administrador Joab Pereira Rocha brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av Idelfonso Carneiro n º1041, Centro, na cidade de Caçu, Goiás, CPF n. 431.242671-68, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a empresa supramencionada possuem profissionais especializados na área solicitada, o qual presta serviços para os Municípios da região, inclusive para o Município de Aparecida do Rio Doce.
c) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de prestador de serviços*, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:3F0E7208

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **024/2014**, fará se realizar licitação, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos sistemas de recepção e transmissão dos canais de TV de satélite para o município de Buriti Alegre. Tipo menor preço global. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 17 de junho de 2014 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br

BURITI ALEGRE GO, 04 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:A2A41FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, CNPJ 02.056.760/0001-46, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás – SEMARH, a Licença Ambiental Simplificada para Parque Urbano, situada à Avenida JK, S/N, no Município de Cachoeira Alta - GO.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:AEC0C630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 020/2014
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL.
OBJETO (SÍNTESE): LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: SOM, LUZ, PALCO, PARA FESTA/20014, PADROEIRO DA CIDADADE, PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2014.
DATA DA ABERTURA: 20/06/2014 – SEXTA FEIRA às 9:30horas
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou pelo site adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 04 de junho de 2014.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:24B1697F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIUO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA JBM CONSTRUTORA LTDA – ME.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

LOCADORA: A empresa **JBM CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na Rua 17, Quadra 81, Lote 02, Parque Vila Verde, Formosa/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.886.857/0001-74** e Inscrição Estadual nº **747264700199**, neste ato representado pelo Sr. Joardo Barbosa Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador do RG. nº 3548182 SPTC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 863.792.401-87, residente e domiciliado na Rua Copaíba, Qd. 01, Lt. 04, residencial Ipê, Formosa/GO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/14, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato, após acrescido, é R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais).
-A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
-os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 06/06/14 a 30/06/14 equivalente a 25 (vinte e cinco) dias, é R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria 10.05.15.451.68.1005-449051, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Belos/GO, 03 de junho de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal.

JBM CONSTRUTORA LTDA - ME
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Nome: Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:8D4A627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 108/2014.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADO: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **IZAÚ RODRIGUES PRIMENTEL,** para tratamento de dependência química em entidade pertinente a partir do dia 02 de junho de 2014 e término em 02 de dezembro de 2014, por decisão judicial do MM Juiz da Comarca de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) correspondentes ao tratamento.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.
§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.
§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 02 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta do Contratado.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de junho de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratado:
DELIVI – DESAFIO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25

ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:FFE80BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 109/2014.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADO: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **JERFERSON RIBEIRO SILVA,** para tratamento de dependência química em entidade pertinente a partir do dia 02 de junho de 2014 e término em 02 de dezembro de 2014, por solicitação do Ministério Público de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) correspondentes ao tratamento.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.
§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.
§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 02 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta do Contratado.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de junho de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratado:
DELIVI – DESAFIO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25

ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:34A4858D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 110/2014.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADO: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **ANDREIK RICARDO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA,** para tratamento de dependência química em entidade pertinente a partir do dia 02 de junho de 2014 e término em 02 de outubro de 2014, por solicitação do Ministério Público de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total do tratamento.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.
§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.
§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 02 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta do Contratado.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratado:
DELIVI – DESAFIO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25

ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:27273B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 111/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONTRATO Nº 111/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços de contábeis e de informática, regime execução indireta – tarefa - que entre si fazem de um lado o Município de Campos Belos, Estado de Goiás e de outro a empresa AKKAN COMERCIO E SERVIOS DE PRODUTOS PARA INFORMATICA ME, na forma e condições abaixo.

CONTRATANTE:
O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, ora representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, inscrito no CPF/MF nº 010.646.061-72, RG nº 1.212.220/SSP-DF.

CONTRATADA:
AKKAN COMERCIO E SERVIOS DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME, sociedade empresarial limitada, CNPJ/MF Nº 06.994.554/0001-38, com sede à Av. Castelo Branco nº 741, Setor Central, Santa Barbara de Goiás, CEP 74.390-000, neste ato representado por Antônio Carlos Souza, brasileiro, casado, contador, CRC-GO nº 10.950, CPF/MF nº 219.424.392-53, residente e domiciliado à Rua Benjamim Luiz Vieira nº 255, Setor Criméia Leste, CEP 74.563-430, Goiânia-GO.

Cláusula Primeira. DO OBJETO - O Município de Campos Belos-GO, necessitando de serviços técnicos contábeis, contrata-os como de fato contratados tem, para a Execução dos serviços técnicos de individualização de depósitos do FGTS em nome de servidores do Município de Campos Belos, utilizando os aplicativos da Caixa Econômica Federal.

Cláusula Segunda. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO - O regime do presente contrato é de execução indireta "tarefa", conforme estabelece no art. 10, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/94 e modificações posteriores.

Cláusula Terceira. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Ao Preço de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) total, sem reajuste ou atualização monetária, a ser pago na entrega dos serviços.

Parágrafo Único. Fica reconhecido e aceito pelo CONTRATADO os limites previstos para acréscimos ou supressões estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/94 e modificações posteriores.

Cláusula Quarta. DO PRAZO - A vigência será na entrega dos serviços e o respectivo pagamento final, com prazo estimado de 90 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta. DO CUSTEIO - Será por conta da CONTRATADA, o custeio de materiais necessários a execução dos serviços.

Cláusula Sexta. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - O custeio das despesas e pagamentos dos serviços, objeto do presente contrato, é oriundo de recursos próprios da Prefeitura Municipal, de acordo com a dotação orçamentária seguinte: 10.04.04.123.52.2010 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sétima. DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADE DAS PARTES E PENALIDADES - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos na proposta e deste Contrato,

responsabilizando o CONTRATADO pelo zelo e a prestação dos serviços executados.

§ 1º - A CONTRATANTE fica na obrigação de fornecer ao CONTRATADO, quando solicitado, todos os elementos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

§ 2º - Fica estipulado multa contratual no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para qualquer das partes inadimplente;

Cláusula Oitava. DOS CASOS DE RESCISÃO E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Nona. DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta.

Cláusula Décima. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Primeira. DO VALOR DO CONTRATO – Dão ao presente contrato o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cláusula Décima Segunda. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos-GO, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos-GO, 02 de junho de 2014.

Contrante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratado:
AKKAN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 06.994.554/0001-38

ANTÔNIO CARLOS SOUZA
CRC-GO nº 10.950
CPF/MF nº 219.424.392-53

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
CPF Nº:

2ª. _____
CPF Nº:

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:DD76B6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO PRESENCIAL 009/14.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO Nº 09/2014 - SESSÃO N. 001

Às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2014 na sede do Município de Campos Belos, sito à Praça João Batista Cordeiro, Centro, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão presencial 09/14 que visa a contratação da aquisição e posterior fornecimento parcelado de refeições por quilo e marmitex, para atender as necessidades deste município e Fundos, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Anexo I, do ato convocatório. Presentes o pregoeiro Gilberto Rodrigues de Brito e os membros da equipe de apoio: Josefa Assunção Costa Madureira, Brasilino Jose Da Silva e Jose Ronney Cezario de Sousa nomeados(as) pelo Decreto nº 038/2014 que esta subscrevem. Presente também a licitante: FABIOLA BENEVIDES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.491.247/0001-86, com estabelecimento comercial na Rua BH Foreman, nº 45, Quadra K, Lote 7, Centro, Campos Belos/GO, representada pelo Senhor Arione Barbosa Rocha, portador do CPF nº 087.274.301-20. A licitante foi devidamente credenciada. Dando sequência à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação da licitante credenciada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a qual foi analisada e rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio e licitante presente. Analisando o Item de nº 01: 800 REFEIÇÕES POR QUILO, passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante FABIOLA BENEVIDES ROCHA com o valor de R$ 22,90 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$ 22,90, num total de R$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais). Analisando o Ítem de nº 02: 1.500 REFEIÇÕES POR MARMITEX, passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante FABIOLA BENEVIDES ROCHA com o valor de R$ 8,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$ 8,50, num total de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); perfazendo um total geral de R$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais), sendo considerada classificada. Não houve licitante interessado em apresentar propostas para os itens de nºs 03 e 04, caracterizando assim desertos. Na fase de habilitação, a licitante FABIOLA BENEVIDES ROCHA não teve problemas em sua documentação, e foi devidamente habilitada. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito. Apesar de ter sido amplamente divulgado nos veículos comunicação: www.camposbelos.go.gov.br (site deste município) e no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios-AGM; no D.O.U; D.O.E e em Jornal de grande circulação, não compareceram outras interessadas da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. Tudo procedido nos termos da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21/06/93. Em tempo: No caso de Microempresa o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e o Espelho da Homologação de Alteração Pessoa Jurídica, substituiu a apresentação dos documentos de habilitação jurídica exigidos no item 14.1, alínea “a” e “b”, do edital que rege o certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

FABIOLA BENEVIDES ROCHA

BRASILINO JOSE DA SILVA
Secretário e Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:6F233910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA PP 009/14

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Constas dos Municípios-TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à Contratação da aquisição e posterior fornecimento parcelado de REFEIÇÕES POR QUILO e MARMITEX, para atender as necessidades do Município e Fundos, conforme termo de referência.

1. **DA ANÁLISE DA CPL,** constata:

1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTE CREDENCIADA	CNPJ	ENDEREÇO
FABIOLA BENEVIDES ROCHA	19.491.247/0001-86	Rua BH Foreman, Qd. K, Lt. 07, nº 45 Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.
A licitante foi devidamente credenciada.		

2. DA PROPOSTA CLASSIFICADA

Nº DOS ITENS:	LICITANTE CLASSIFICADA E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$
01	CLASSIFICADA: FABIOLA BENEVIDES ROCHA	18.320,00
02	CLASSIFICADA: FABIOLA BENEVIDES ROCHA	12.750,00
TOTAL GERAL – R$:		**31.070,00**

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. LICITANTE HABILITADA (AS)
FABIOLA BENEVIDES ROCHA
3.2. LICITANTES DESABILITADOS
-
4. ITENS DESERTOS
Nº'S: 03, 04

5. DA INDICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
ITEM 01 - FABIOLA BENEVIDES ROCHA, com a proposta no valor unitário de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) para 800 quilos de comida, perfazendo um total geral de R$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais);
ITEM 02 - FABIOLA BENEVIDES ROCHA, com a proposta no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para 1.500 MARMITEX, perfazendo um total geral de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); por ter atendido todas as exigências editalicias, bem como os preços apresentados pela mesma estarem dentro do valor estimado para a contratação e praticados no mercado.

Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 04 de junho de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Presidente da CPL

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
Secretário da CPL

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL

Matéria publicada no dia 04/06/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:1B9EFB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 009/14.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedora e **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 014/14, na modalidade Pregão Presencial nº 009/14, que tem por objeto à Contratação da aquisição e posterior fornecimento parcelado de REFEIÇÕES POR QUILO e MARMITEX, para atender as necessidades do Município e Fundos, conforme proposta de preços, à Licitante: FABIOLA BENEVIDES ROCHA – Item: 01 – valor total – R$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais); Item: 02 – valor total – R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).
Total Geral Adjudicado - R$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais).

Informo que o valor adjudicado está em conformidade com os preços praticados no mercado e dentro dos valores estimados para devida contratação e que nenhuma empresa interpôs recurso na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.
Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 04 de junho de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Matéria publicada no dia 04/06/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:FD8190FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014

Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação do Município de FIRMINÓPOLIS - Estado de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço,** processo de Nº 037/2014, objetivando a empreitada por preço global da Construção de uma Quadra Escolar Coberta, na Av. Joaquin David esquina com Rua Professor Ferreira,

conforme o Anexo I do presente instrumento convocatório, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, em sessão pública às 09:00horas, do dia 20 de Junho de 2014, em sua sede, na Av. Goiânia 322 - St. Centro - CEP 76.105-000 onde serão recebidos os envelopes nos termos deste, maiores informações e copia do edital e seus anexos na sede da Prefeitura Municipal de Firminopolis no endereço acima descrito.

Firminópolis/GO, 04 de Junho de 2014.

JOSIEL ANCELMO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Araujo Campos de Carvalho
Código Identificador:CB1F8567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES.
VALOR: R$ 182.190,00 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 03/06/2014
Término: 03/06/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 182.190,00 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa reais),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de decontos e honorarios apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2014.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:26304329

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM no dia 05 de junho de 2014 as 09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, 3495 8100, sitio: www.fafich.org.br.

Goiatuba - Goiás, 20 de maio de 2014.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4C47CC25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES.
VALOR: R$ 185.393,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 03/06/2014
Término: 03/06/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 185.393,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de decontos e honorarios apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:916DBEE9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: BRAZ OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviço técnico especializado em informática para auxiliar a administração e controladoria interna na gestão de equipamentos e sistemas: Linux (atualizações nos servidores: firewall, aplicação e dados) e Windows (suporte para implantação/ aquisição de sistemas e serviços de informática), com suporte in loco - no mínimo 03 (três) dias por semana e externo, ou ainda por demanda de acordo com as necessidades da contratante, conforme Ata de Julgamento do Convite nº **011/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR / VCTO/PGTº: R$ 46.620,00 (quarenta e sei mil seiscentos e vinte reais), que deverá ser pago em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais),** ao final de cada mês correspondente mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços.
PRAZO: 12 (doze) meses - Início: a partir da assinatura

Goiatuba, Goiás, 23 maio de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3B1F9CC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 204/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES.
VALOR: R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 03/06/2014
Término: 03/06/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de decontos e honorarios apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AC8874B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante – PREFEITURA DE GUARANI DE GOIASContratado – ADM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: **Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Construção e Implantação da obra de Esgotamento Sanitário da Cidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás,** na sede da CONTRATANTE; VALOR: **R$ 8.268.172,01 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais e um centavos)**; DOTACAO: **17.511.1270.1.241.4.4.90.51.00**. FONTE DE RECURSOS: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO via **CONVENIO n. 0127/2014/SANEAGO** e município; PRAZO EXECUCAO: 24 (vinte e quatro) meses.

Guarani de Goiás, 05/06/14.

PATRICK MOMOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:5D7C2EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 061/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional **Sr. SAMUEL DA SILVA MARQUES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 129.339.616-87, CRM-GO n° 1572, residente e domiciliado a Avenida Dr. Neto, nº 103, quadro 02, lote 07, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 061/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 061/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 31 de março de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SAMUEL DA SILVA MARQUES
CPF 129.339.616-87
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E7D47E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 032/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n°

6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra**. LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA**, brasileira, médica, portadora do CPF n.º 766.352.361-04, RG n.º 2024178 DGPC-GO, CRM-GO n° 7321, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, 871, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 032/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 032/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo o término em 31 de março de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA
CPF 766.352.361-04
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F3FF21F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 036/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional **Sra. LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA,** brasileira, médica, portadora do CPF n.º 766.352.361-04, RG n.º 2024178 DGPC-GO, CRM-GO n° 7321, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, 871, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 036/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 036/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 31 de março de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA
CPF 766.352.361-04
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2A3E65DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 10/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA, CPF nº 690.642.291-04, RG nº 3430773-6190812 SESP/GO, CRM-GO n° 11943** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA, CPF nº 690.642.291-04, RG nº 3430773-6190812 SESP/GO, CRM-GO n° 11943, prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de Janeiro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46CE6670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA**, CPF nº 690.642.291-04, RG nº 3430773-6190812 SESP/GO, CRM-GO n° 11943.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: CREDENCIANTE, pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de R$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais). As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato é estimada em R$ 162.396,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Prazo de vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36 (114) e (102) Manutenção do PSF

Data da assinatura: 02/01/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98F1095F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 75/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOEL DE MATTOS JUNIOR.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **serviços como Médicos na área de sua especialidade no Plantão presenciais no pronto socorro do Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **JOEL DE MATTOS JUNIOR.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. JOEL DE MATTOS JUNIOR, portador do CPF nº 351.576.586-72, RG nº 9259789/SSP-SP, CRM-GO n° 3709** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **JOEL DE MATTOS JUNIOR, portador do CPF nº 351.576.586-72, RG nº 9259789/SSP-SP, CRM-GO n° 3709, serviços como Médicos na área de sua especialidade no Plantão presenciais no pronto socorro do Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 de fevereiro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B0F0EE75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **JOEL DE MATTOS JUNIOR,** portador do CPF nº 351.576.586-72, RG nº 9259789/SSP-SP, CRM-GO n° 3709.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.
Objeto: "Prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade no Plantão presenciais no pronto socorro do Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de $ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 17/02/2014 a 31/03/2014
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 17/02/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5513A18D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA, CPF nº 690.642.291-04, RG nº 3430773-6190812 SESP/GO, CRM-GO n° 11943.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9785C90C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 75/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"serviços como Médicos na área de sua especialidade no Plantão presenciais no pronto socorro do Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **JOEL DE MATTOS JUNIOR, portador do CPF nº 351.576.586-72, RG nº 9259789/SSP-SP, CRM-GO n° 3709.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 17 de fevereiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:49C04BE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2014

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 18 de junho de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a *aquisição de peças, materiais elétricos automotivos e demais acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiá*s. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:6B0071FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAIS DE PROVA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				1
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
164	ABADIA EVANGELISTA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
21	ADELICE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
177	ADRIANA DE SOUSA CASTRO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
31	ADRIANA RODRIGUES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
36	ADRIANE MARIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
170	AIRIS BETTY DE JESUS FIGUEREDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
179	ALDIANA SANTOS E SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
137	ANA LUIZA AGAPITO GOBBI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
178	ANDREIA DE SOUZA CASTRO FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
65	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
115	ANEZIA DE SOUSA ANJOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
142	ANGELA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
153	ARENITA MARTINS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
77	ARTULINA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
144	BENILZA RODRIGUES DES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
135	BRUNO RODRIGUES DA SILVA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
49	CHIRLEI RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
94	CIDEIA BARBOSA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
154	CLAUDINEIA MIRANDA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
19	CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
157	CRISTIANA FERREIRA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
120	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
181	CRISTIANNE MESQUITA SEVILHA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
162	DAIANE CRISTINA VAZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
204	DAMERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
44	DANIELA KELLY SILVA MAGALHAES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
140	DEBORA MARIA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
64	DEILIANY DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
100	DENIZE SANTIAGO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01
79	DEUZIMARA DE MELO PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 01

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				2
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
67	DIVINA CARDOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
191	DORALICE RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
128	DULCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
129	EDNA LOPES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
29	ELIARA ALMEIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
136	ELIELMA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
78	ELIENE DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
189	ELIENE RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
37	ELISENA GONCALVES FONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
56	ELIZANGELA JOSE DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
40	ERIK ADRIANO PASSOS DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
85	EUDENICE MENEZES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
86	EVANI CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02

91	FERNANDO VIEIRA DOURADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
32	GECILENE CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
138	GENECILDA ALMEIDA ARCOVERDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
11	GENEI DIAS DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
9	GEOVANA VIEIRA DE ATAIDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
76	GESIANE PALOMA SOARES DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
172	GISELE SOARES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
163	HELDIENE DA SOLIDADE VIEIRA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
73	IARA IRENES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
35	ILDETE BENICIO VILAS BOAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
98	ILVANEIDE ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
182	ILZANEA BENTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
70	IRANI FERREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
80	IVANEIDE CAITANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
146	IVANETE MATIAS DE CARVALHO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
197	IVONETE BENICIO DE MIRANDA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02
81	JACIRA FERREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 02

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				3
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
175	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
180	JAQUELINE COSTA SEVILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
12	JEANE ROSA FLORES REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
122	JERLAINY PEREIRA SEVILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
126	JESSICA GONÇAVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
41	JOELMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
63	JORCELIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
90	JORGE PAULO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
99	JOSE PEREIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
72	JOSILENE CARDOSO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
4	JULIA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
15	JUSSICLÉA MARIANO LIMA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
155	KARLLA CRISTINA MAGALHÃES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
96	KATINARA LURE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
187	KATLEN DOS SANTOS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
23	KEILIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
24	KEYLLE LEMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
101	KLELY BASTOS DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
87	LAISE CEZAR SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
112	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
171	LEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
133	LEONARDO JOSÉ DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
54	LEONIDAS JOSE DE SANTANA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
33	LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
148	LUANA CRISTINA DE PAULA ATAIDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
186	LUANNA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
30	LUCELENA QUIRINA DE ALMEIDA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
151	LUCELIA SOARES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
123	LUCIENE DOMINGAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03
110	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 03

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
82	LUCILENE CARDOSO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
45	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro -	Sala 04

			Alvorada	
8	LURDECI VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
202	LUYAN MOREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
61	MAIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
113	MARCIA MARTINS DE SOUSA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
93	MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
22	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
68	MARIA GERMA DE FREITAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
39	MARIA JAQUELINE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
104	MARIA LUCIA NUNES DE SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
60	MARIA NUNES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
114	MARIA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
50	MARIA PEREIRA DOS SANTOS ARANTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
42	MARINA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
168	MARISSA DURAES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
127	NADINAEL SILVA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
167	NAIANNY MOREIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
111	NAYARA LORRANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
156	NORMA MARIA DA SILVA MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
47	NUBIA EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
88	NUBIA NAFAETE DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
165	POLIANE JOSE DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
3	RAIANE RODRIGUES ROSAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
130	RAIMUNDO FAGNER DA MATA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
28	RAYARA FERREIRA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
176	RENATA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
201	RENATA DE SOUSA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
196	ROBSON FERREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04
58	RONY PEREIRA CORTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 04

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				5
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
125	ROSANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
198	ROSICLEIA OLERIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
18	ROSILMA RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
38	ROSINEIDE BERBOSA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
117	ROZARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
52	ROZILMA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
5	RUBISTANIA ARANTES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
59	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
150	SANDRA MARIA PEREIRA DE LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
16	SANTANA ANTONIO AGAPITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
190	SILNEIDE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
119	SILVANI FÉLIX DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
102	SUELANA BARBOSA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
51	SUELMA RODRIGUES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
71	SUELY ROSA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
166	TALLITA MONATO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
69	TERESA CESAR DE MENESES DA SOSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05

53	THAIS DIONETE RODRIGUES FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
159	THAIS ROSA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
97	VALDETE EUDES DE MORAIS CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
66	VALDETE FRANCISCO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
174	VALERIA RODRIGUES DE BARRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
139	VANDERLI FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
160	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
143	VANUBIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
124	VERA LUCIA DOMINGAS DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
147	VERIDIANE CALDEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
43	WALMIR MACÊDO SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05
145	ZENAIDE PEREIRA MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 05

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				6
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
10	ADIR ANTONIO DE ORNELAS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
193	ADRIANA NEVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
7	ALINE LIMA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
14	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
152	ANDREIA ARAUJO FERRREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
134	ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
132	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
2	ARLENE ARAUJO DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
57	CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
13	CIRLENE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
169	CLAUDECY NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
20	CLEBIA RICARTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
55	CLEDES OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
17	CLEUZENICE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
116	ELCIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
6	ELIOMAR SANTOS COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
188	ELIZANJELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
75	ELLEN KEROLAY DA ROCHA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
194	EUZILDA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
131	FABIANA NUNES DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
89	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
161	FERNANDA LUIZ CARDOSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
26	GENILDA NERES DE JESUS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
103	GESSIKA RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
200	GILBERTO GRINALDO DO CARMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
95	GISLANE RODRIGUES BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06
192	IRONDE ALVES PIMENTEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 06

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte			quarta-feira, 4 junho, 2014	
Relatório: Locais da Prova Escrita				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014 - Alvorada do Norte-GO				7
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Local da Prova**	**SALA**
106	IVANEIA BENTA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
84	IVANI SOARES CANGUCU DE ALVIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro -	Sala 07

			Alvorada	
1	IVANILDE DE SOUSA CAETANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
158	IZANETE RODRIGUESS MAGALHÃES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
74	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
92	LAIANE INACIO DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
149	LEONARDO NUNES DAS NEVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
34	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
121	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
27	LUIZ HEMBERG SEVILHA CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
185	MAGINETE DO CARMO SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
109	MARIA DE FATIMA CAMPELO PIMENTAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
199	MAURY PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
173	MONICA CAMPELO DE MIRANDA MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
184	NORMELIA ROSA DA COSTA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
141	PERICLES FREDERICO BATISTA SENA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
25	ROSANGELA JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
105	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS CORTES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
48	ROSILMA MARIA DE ALVIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
83	ROSINEIDE RODRIGUES DE ALVIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
195	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
107	TATIANE DA CRUZ GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
46	VANESSA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
203	VANIA FERREIRA QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
183	WALINTON RODRIGO INACIO DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
118	WEDSON BRITO LEITE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07
62	WENIO MOURA SANTOS DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Escola Mun. Profª Odília Justa da Silva - Rua Jurema, s/n, Centro - Alvorada	Sala 07

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E60C1A8F

